

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017, (CFSd QPPM/2017) – INTERIOR - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30/12/2016 que regula o Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” nº 237, de 30/12/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 39, de 23/02/2017), faz publicar ato de reserva de vaga de candidato, em cumprimento a liminar judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **BRUNO APARECIDO MEDEIROS**, inscrição nº **11211306-MG**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017, (CFSd QPPM/2017 - INTERIOR), vagas para **5ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, o candidato obteve 77,50 (setenta e sete e meio) pontos na nota da prova I (objetiva), e 76,00 (setenta e seis) pontos na nota da prova II (dissertativa). Na 2ª fase, obteve 67,00 (sessenta e sete) pontos no Teste de Capacitação Física;

1.3 o candidato foi considerado **INAPTO** nos Exames de saúde Preliminares (clínico), conforme ato publicado em 25/08/2017. Nos demais exames, odontológico, oftalmológico, otorrinolaringológico, complementares, exame toxicológico e avaliação psicológica, o candidato foi considerado **APTO**;

1.4 face a inaptidão no Exame de Saúde Preliminar (clínico), o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 126/2017-DRH/CRS, de 24/09/2017;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação por meio do Processo nº 0481.17.002836-9, tendo sido assegurada, mediante liminar judicial, reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 144,50 (cento e quarenta e quatro e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares para 5ª RPM, obteve 149,00 (cento e quarenta e nove) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25/10/2017;

1.7 em 09/11/2017, conforme ato de convocação de candidatos excedentes, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso, sendo que o último candidato convocado para a 5ª RPM, obteve a nota final correspondente a 140,50 (cento e quarenta e meio) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.5 a 1.7 deste ato, fazer a reserva de vaga para o Curso de Formação de Soldados, do candidato **BRUNO APARECIDO MEDEIROS, inscrição nº 11211306-MG**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.

(a)Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção